ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº0222/97

EMENTA: Autoriza convênio de integração institucional com a utilização de recursos humanos e materiais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de sua atribuição prevista no art.69-IV da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Universidade Federal Fluminense (UFF), visando a utilização de recursos humanos e materiais.

Art. 2º - O convênio referido no artigo anterior compreende uma parceria com vista a melhorar o atendimento, a qualidade e o aprimoramento dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da utilização de seus recursos humanos e materiais.

Art. 3º - As despesas decorrentes dos Termos Aditivos e Ordens de Serviços de que trata a presente Lei, correrão às custas das dotações orçamentárias próprias.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Abril de 1997.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Livro Atas pág. 225 verso e pág. 226 - Rose

PUBLICAÇÃO
Publicado no
JORNAL Press Foto & Notícias
na Data 10 ou 16/04/97
na Página 0012
Alberto J. de La Rocque P. Meireles
Chefe de Gabinete